PARECER N° 838/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 521/2012.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Claudio Fonseca, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Attila Russomanno, Carlos Apolinário, Celso Jatene, Eliseu Gabriel, Marta Costa, Netinho de Paula, Sandra Tadeu e Senival Moura, institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais 02- Vai 2 - no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A propositura visa instituir o Programa para Valorização de Iniciativas Culturais Vai 2 - no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de apoiar prioritariamente, por meio de subsídio financeiro, atividades artístico-culturais de jovens e/ou adultos de baixa renda e associações sem fins lucrativos, de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais, já contempladas pelo Programa de Valorização de Iniciativas Culturais - Vai 1. São objetivos do referido programa: estimular a criação, o acesso, a formação e a participação do pequeno produtor e criador no desenvolvimento cultural da cidade; promover a inclusão cultural; e estimular dinâmicas culturais locais e a criação artística.

Segundo justificativa dos autores, o Programa Vai 1 é uma política pública de sucesso na cidade de São Paulo, mas na avaliação dos grupos participantes, carece de um complemento, pois existem diversos projetos juvenis que desejam avançar, após passar pelo processo inicial de subsídio do programa, continuam a necessitar de apoio para sua consolidação. Nesse sentido, buscou-se elaborar a proposta de projeto de lei do Programa VAI 2, o qual acrescenta importante componente que potencializa a consolidação de projetos já contemplados pelo VAI 1.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, interpondo substitutivo para melhor adequar o projeto às condições legislativas vigentes.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo de CCJLP.

No que concerne a esta Egrégia Comissão avaliar, consideramos que a iniciativa é meritória e deve prosperar, eis que atinge o interesse público na medida em que oferece mecanismos de consolidação de projetos culturais bem sucedidos que tiveram apoio do Programa de Valorização de Iniciativas Culturais - VAI 1. Tais mecanismos se complementam, fomentam a produção e diversificação de iniciativas culturais desta Capital.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta-se favoravelmente ao projeto em tela, nos termos do texto original.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20.05.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR - Relator

Toninho Vespoli - PSOL

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Salomão Pereira - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.